

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO**

<b>PROCESSO N°</b>	001/2020
<b>SEI N°</b>	20.0.032935-1
<b>UNIDADE</b>	Companhia Águas de Joinville – CAJ
<b>RESPONSÁVEL DO PERÍODO AUDITADO</b>	Luana Siewert Pretto
<b>RESPONSÁVEL PERÍODO ATUAL</b>	Luana Siewert Pretto
<b>ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	a) Atos Administrativos – Licitação e Contratos, Atos de Pessoal. b) Contábil e Financeira
<b>PERÍODO</b>	De 10 a 13 de março de 2020 e visitas de 18 a 19 de março de 2020
<b>ASSUNTO</b>	Auditoria de Regularidade de Procedimento Legal – Exercício 2019
<b>AUDITORES</b>	Jean Carlo Vieira Kenne Gomes Dias
<b>GERENTE</b>	Gustavo Coelho Lopes
<b>CONTROLADOR</b>	Pablo Mendes Nunes de Moraes

Em cumprimento ao disposto no inciso III, do Art. 11, da Lei Complementar nº 202/2000 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, em conjunto com o inciso II, do Art. 10, da Resolução TC 06/2001 e considerando o Relatório referente ao exercício 2019 contendo a verificação da Execução Contábil e Financeira; a verificação da Execução dos Atos Administrativos: Licitações e Dispensas; a verificação da Execução dos Atos Administrativos: Pessoal e Patrimonial e o Certificado de Auditoria, opinamos pela **REGULARIDADE**, da gestão praticada pelo responsável no período examinado, com fundamento no Art. 18, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 202/200 e entendemos pelo envio do citado Relatório à Unidade Gestora desde logo, com as recomendações apresentadas, dizendo respeito

à observância de normas legais e regulamentares atinentes às áreas de controle interno, de licitações, de contratos, de patrimônio e de pessoal, inclusive, para encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Joinville, 11 de maio de 2020.



Pablo Mendes Nunes de Moraes

Controlador Geral